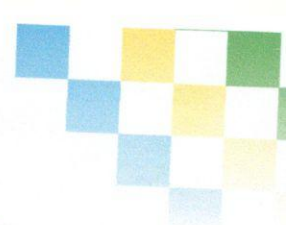




Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N.º 4207/2018, de 22 de Outubro de 2018.

Dispõem sobre Nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, com a incumbência de realizar o Julgamento de todos os Processos Licitatórios.

Art. 2.º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Presidente: SEBASTIÃO DOS SANTOS, mat. 8940/02;
- II - Secretário: EDSON PAULO WACHHÓLZ, mat. 10336/01;
- III - Membro: ELISABETE CARMEM GUADAGNIN, mat. 8516/01;
- IV - Membro: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, mat. 10014/01;
- V - Membro: DANIELA CHRISTMANN, mat. 10376/02.

Art. 3.º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Pregoeiro: SEBASTIÃO DOS SANTOS, mat. 8940/02;
- II - Equipe de Apoio: EDSON PAULO WACHHÓLZ, mat. 10336/01;
- III - Equipe de Apoio: ELISABETE CARMEM GUADAGNIN, mat. 8516/01;
- IV - Equipe de Apoio: KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, mat. 10014/01;
- V - Equipe de Apoio: DANIELA CHRISTMANN, mat. 10376/02.

Art. 4.º. Na ausência do Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Responderá o Servidor EDSON PAULO WACHHÓLZ.

Art. 5.º. Os membros da Comissão prestarão serviços considerados relevantes ao Município e os Servidores listados no Artigo 2.º do presente decreto, não serão remunerados pelo desempenho se suas funções na comissão.

Art. 6.º. Fica designado o Diretor de Administração Senhor Sebastião Dos Santos responsável pelo Setor de Compras.

Art. 7.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 4138/2018, de 01/03/2018.

Art. 8.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Outubro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRO MATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br